



# Município de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

## AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

### ORIENTAÇÕES 0432/2023 - CIRCULAR

<b>Data:</b>	26/09/2023
<b>Processo:</b>	Procedimento Administrativo n. 09.2018.00002753-7 - MPSC-5ª PJ de Lages
<b>Modalidade:</b>	Orientação Interna
<b>Assunto:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS APLICÁVEL AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, PARCERIAS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE LAGES.
<b>Destinatário:</b>	<b>Agentes Políticos, Secretários, Diretores, Gerentes, Servidores Públicos, Militares, Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação e Organizações da Sociedade Civil.</b>
<b>Observações:</b>	* MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Aplicável aos Termos de Colaboração, Fomento, Parcerias, Convênios e congêneres firmados com o Município de Lages - EDIÇÃO ATUALIZADA JULHO - 2023.

**CONSIDERANDO**, a CLÁUSULA QUINTA – DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: **5.2.** É obrigatória a manifestação formal da Unidade Central de Controle Interno nos Processos de Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da Lei 13.019/14,

**CONSIDERANDO**, o DECRETO Nº 16.721/2017, o que Regulamenta no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lages a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes e dá outras providências,

Sendo assim, **ORIENTO** a leitura, acompanhamento e conhecimento no âmbito da Administração Pública Municipal, dos Agentes Políticos, Secretários, Diretores, Gerentes, Servidores Públicos, Militares, bem como os membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação para a Implementação no âmbito municipal da Lei nº 13.019/2014 (DECRETO Nº 16.724/2017), do MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Aplicável aos Termos de Colaboração, Fomento, Parcerias, Convênios e congêneres firmados com o Município de Lages, que visa auxiliar na organização, apresentação e orientação dos documentos necessários para a Prestação de Contas, o qual está publicado e a disposição no site oficial do Município de Lages, <https://www.lages.sc.gov.br/pdf/manual-de-prestacao-de-contas.pdf>, visando a transparência, desempenho e boa prática do dinheiro público.

Ayrton Tadeu Webber Xavier  
Auditor-Geral do Município e Controlador Interno